CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada como "Apartamento" nº 72, do Bloco 03, localizada no 6º *andar ou 7º pavimento*, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL CRYSTAL PALACE PARK", situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., na Rua Raimundo Correa, nº 1.381, composta de 02 (dois) dormitórios, banheiro social, sala de estar/jantar, cozinha e área de serviço, contendo a área útil padrão coberta de 51,2840 metros quadrados, área comum de 12,4510404 metros quadrados, perfazendo a área total de 63,7350404 metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 0,71749% no terreno condominial e nas demais coisas e propriedades de uso comuns. Esta unidade possui como acessória, uma "Vaga de Garagem" nº 86, Dupla, do tipo gaveta, Descoberta, situada no térreo, não sujeita a manobrista, contendo a área privativa acessória de 21,6000 metros quadrados, área comum de 01,5732537 metros quadrados, perfazendo a área total de 23,1732537 metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 0,09066% no terreno condominial e nas demais coisas e propriedades de uso comuns.

CONTRIBUINTE: 04.170.030.001 (em maior porção).

PROPRIETÁRIA: **LUAR DE AGOSTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede à Rua Aefuca, nº 33, sala nº 03, Vila Ida, em São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF.nº 05.762.086/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: R.09/M.65.403 de 12/03/2008, atual Matrícula nº 122.703 (Protocolo nº 345.112 de 04/04/2016).

Renato Ramires Schöneborn Barros
Escrevente

Av.01/M.151.451 - Protocolo nº 349.919 de 19/07/2016
Pelo título que dará origem ao R.02 desta, e Certidão de Valor Venal expedida (via internet) pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP, aos 19/07/2016, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº **04.170.030.091.**
São Carlos, **02/08/2016.** Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões
Escrevente

R.02/M.151.451 - Protocolo nº 349.919 de 19/07/2016
Por Instrumento Particular datado de 06/07/2016, com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao art.61 da Lei 4.380/64, alterada pelo art.1º da Lei 5.049/66, e também pela Lei 9.514/97, a empresa proprietária LUAR DE AGOSTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, já qualificada, **VENDEU** para **GUILHERME CESAR BULLE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro elétrico, portador do RG.nº 44.498.290-5-SSP/SP, e do CPF/MF.nº

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/12/2019 10:59:52

351.010.658-03, residente e domiciliado na Rua Victório Bonucci, nº 114, Casa, Jardim Tangará, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL**, pelo valor R$ 212.709,86, sendo R$ 43.466,58 o valor da entrada; R$ 12.443,28 com recursos de FGTS; e R$ 156.800,00 o valor do financiamento. VV/2016 - R$ 102.537,23. São Carlos, **02/08/2016**.

Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões
Escrevente

R.03/M.151.451 - Protocolo nº 349.919 de 19/07/2016
Pelo título que originou o R.02 desta, o adquirente GUILHERME CESAR BULLE, já qualificado, **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF.nº 60.746.948/0001-12, este imóvel, em garantia do financiamento concedido no valor de R$ 156.800,00, a ser amortizado em 180 prestações mensais e sucessivas, tendo o valor da primeira prestação na data da assinatura de R$ 2.240,50, e, o valor do encargo mensal, mais seguros e taxa na data da assinatura de R$ 2.283,86, vencendo-se a 1ª prestação em 06/08/2016, com juros anuais à taxa nominal de 10,48% a.a., e efetiva de 11,00% a.a. Valor de Avaliação R$ 196.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, **02/08/2016**.

Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões
Escrevente

Av.04/M.151.451 - Protocolo nº 390.952 de 08/02/2019
Por Requerimento datado de 13/06/2019, e, nos termos do Artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a seu requerimento e intimado o fiduciante para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que o fiduciante tenha purgado a mora. Valor atribuído: R$ 196.000,00 - VV/2019 = R$ 118.773,44. Com a consolidação em questão, fica *cancelada a alienação fiduciária objeto do* ***R.03*** desta. São Carlos, **25/06/2019**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/12/2019 10:59:52